## CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Aprova o Plano Nacional de Economia Solidária 2015 – 2019 com o objetivo de promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável, considerando as deliberações da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso III do art. 5º do Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, e tendo em vista a Deliberação Plenária em sua XVIII Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2015, e, considerando as deliberações da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária:

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Nacional de Economia Solidária (Plano ECOSOL) para o período 2015 – 2019, contendo diagnóstico, visão de futuro, diretrizes, eixos estratégicos de ação e modelo de gestão para o fortalecimento da economia solidária no país.

**Parágrafo único**. Caberá à Subcomissão de Sistematização proceder a revisão final do texto do Plano ECOSOL que será encaminhado ao Comitê Permanente do Conselho Nacional de Economia Solidária, no prazo de 30 (trinta) dias para sua disseminação.

- **Art. 2º** Remeter o Plano ECOSOL à Consulta Pública no Sistema "Participa BR" da Secretaria Geral da Presidência da República por um período de 60 dias.
- **Art. 3º** O Plano ECOSOL será a base de orientação do CNES para a formulação de prioridades da economia solidária no Plano Plurianual do Governo Federal 2016 2019.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## MANOEL DIAS

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego